



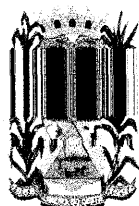
PREFEITURA

**LIMEIRA
DO OESTE**

*Avançando
com trabalho!*
Gestão 2025-2028

ANEXO I - METAS FISCAIS-2027

Limeira do Oeste-MG



PREFEITURA

LIMEIRA
DO OESTE

Avançando
com trabalho!
Gestão 2025-2028

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS E FISCAIS

ANEXO I – METAS ANUAIS

(§1º, art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

I.INTRODUÇÃO.

A construção dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve se basear em um cenário macroeconômico fundamentado em projeções de indicadores econômicos essenciais, como índices inflacionários, taxa Selic, câmbio, salário-mínimo e taxa de desemprego. Além disso, a análise deve considerar o contexto político e econômico global e nacional, com especial atenção nos novos mandatos na esfera estadual e federal em 2027 e às tendências delineadas em relatórios de organismos internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O ano de 2026 é marcado por um ambiente econômico global ainda instável, com crescimento projetado em torno de **3,1%** segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI). As principais economias avançadas enfrentam desafios com juros elevados e baixo crescimento, enquanto os países emergentes buscam ampliar sua participação no comércio internacional.

Entre os principais eventos que influenciam o cenário internacional estão:

➤ **A crise tarifária entre Estados Unidos e Brasil**, iniciada em 2025, com elevação de tarifas norte-americanas sobre produtos agroindustriais brasileiros, levando o governo brasileiro a retaliar com aumentos tarifários sobre bens tecnológicos e industrializados dos EUA.

➤ **O agravamento das tensões geopolíticas envolvendo Irã e Estados Unidos**, com episódios de conflito direto e ameaças à estabilidade no Oriente Médio. Essa situação impacta os mercados globais, especialmente o preço do petróleo, cadeias logísticas e o nível de incerteza econômica internacional.

➤ **A intensificação da disputa comercial entre China e Estados Unidos**, que envolve tarifas elevadas sobre produtos agrícolas, tecnológicos e manufaturados.



Essa crise, embora represente um desafio global, **abre oportunidades importantes para países como o Brasil.**

Com a imposição de tarifas norte-americanas sobre produtos chineses, e vice-versa, a China passou a buscar novos fornecedores para garantir sua segurança alimentar e energética. O Brasil, como grande exportador de soja, milho, carne bovina, carne suína, minério de ferro e celulose, **vem ampliando sua participação nas exportações para o mercado chinês.** Isso favorece diretamente estados e municípios com vocação agropecuária — como é o caso de Limeira do Oeste/MG.

A economia brasileira apresenta **crescimento moderado**, com o **PIB projetado em 1,8%** para 2027. A inflação encontra-se sob controle, com **IPCA estimado em 3,8%**, dentro da meta estabelecida. A taxa Selic está em **12,5% a.a.**, mantendo um equilíbrio entre estímulo à economia e controle de preços.

Apesar dos efeitos negativos da crise tarifária com os EUA sobre parte das exportações brasileiras, o país vem se beneficiando do aumento das exportações para a Ásia, principalmente para a China, o que ajuda a manter o superávit da balança comercial.

A demanda por produtos agropecuários brasileiros segue elevada, o que favorece estados como Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás e o sul do país. No mercado interno, o consumo das famílias se recupera, sustentado pelo aumento da renda e pelo controle da inflação.

A política fiscal segue sob o regime do novo **arcabouço fiscal**, que estabelece limites ao crescimento real das despesas públicas, promovendo a responsabilidade na gestão orçamentária.

Limeira do Oeste, tradicionalmente voltada ao setor agropecuário, mantém-se em posição estratégica diante do atual contexto econômico. Com destaque para a produção de **leite, milho, soja, cana-de-açúcar e gado de corte**, o município tem condições de **aproveitar o aumento da demanda chinesa por produtos agroalimentares**, em especial carnes e grãos.

As exportações indiretas, por meio de cooperativas, tradings e frigoríficos instalados em Minas Gerais e no Centro-Oeste, refletem positivamente na economia local, com geração de renda, empregos e maior movimentação no comércio.

A arrecadação própria do município mostra crescimento moderado, sustentada por melhorias na fiscalização tributária, modernização administrativa e ampliação da base



de contribuintes. As transferências constitucionais (FPM, ICMS e FUNDEB) seguem sendo fundamentais para a composição da receita municipal.

Dessa forma, a construção dos anexos da LDO deve considerar esses elementos para garantir previsões orçamentárias realistas e alinhadas ao cenário econômico nacional e internacional, possibilitando uma gestão fiscal eficiente e sustentável no período de 2027 e além.

II. METAS ANUAIS DE 2027 A 2029.

O Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser elaborado, de acordo com o § 2º do artigo 1º da LRF, pelo Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto os Poderes Legislativo.

Determina ainda que no Anexo de Metas Fiscais sejam estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (2027 a 2029) e conterà ainda:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- b) Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação da situação financeira e atuarial;
- e) Do regime geral de previdência social, do regime próprio de previdência dos servidores e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- f) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Enfim, o Anexo de Metas Fiscais do Município de **LIMEIRA DO OESTE-MG** compreenderá:



- 1) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- 2) Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício anterior;
- 3) Demonstrativo 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- 4) Demonstrativo 4 – Evolução do patrimônio líquido;
- 5) Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- 6) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 7) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Para o cálculo das metas fiscais apresentadas utilizou-se a metodologia prevista na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Versão 4, de 05 de dezembro de 2024 aprovado pela Portaria no 699 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de 07/07/2023.

O cálculo das projeções das metas anuais para o triênio 2027-2029 foi realizado considerando-se, principalmente, o cenário macroeconômico apresentado pelo Relatório Foccus, do Banco Central, conforme:

TABELA DE ÍNDICES MACRO ECONÔMICOS

	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Câmbio em R\$	6,19	5,50	5,45	5,70	5,70	5,70
Inflação Anual IPCA	4,83	4,26	4,36	3,85	3,60	3,50
Juros sobre a Dívida Selic	12,25	15,00	12,50	12,50	14,00	13,00
PIB Brasil _Crescimento	3,62	2,30	1,85	1,80	2,00	2,00
PIB Estado - Crescimento	1.060.000,00	1.157.000,00	1.180.140,00	1.203.742,80	1.227.817,65	1.252.374,00

Para efetuar os cálculos a preços constantes de 2027, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) destacadas na referida Tabela.



Assim, deste modo todo este cenário apresentado foi levado em consideração para elaboração das metas e prioridades a serem alocadas no orçamento de 2027, bem como na elaboração das metas fiscais previstas para os anos de 2027, 2028 e 2029, conforme:

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	81.350.000,00	78.334.135,77	6.758,088	107,227	85.900.000,00	79.841.172,76	6.996,152	107,227	90.625.000,00	81.384.446,37	7.236,256	107,227
Receitas Primárias (I)	77.546.600,00	74.671.738,08	6.442,123	102,214	81.883.610,00	76.106.072,78	6.869,036	102,214	86.387.709,00	77.579.209,60	6.897,916	102,214
Despesa Total	81.350.000,00	78.334.135,77	6.758,088	107,227	85.900.000,00	79.841.172,76	6.996,152	107,227	90.625.000,00	81.384.446,37	7.236,256	107,227
Despesas Primárias (II)	81.350.000,00	78.334.135,77	6.758,088	107,227	85.900.000,00	79.841.172,76	6.996,152	107,227	90.625.000,00	81.384.446,37	7.236,256	107,227
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(13.803.400,00)	(3.662.397,66)	(315,964)	(5,013)	(4.016.390,00)	(3.733.099,97)	(327,116)	(5,013)	(4.237.291,00)	(3.605.236,76)	(338,340)	(5,013)
Dívida Pública Consolidada	9.537.593,38	9.183.970,51	792,324	12,571	11.657.295,38	10.636.065,59	949,432	14,551	13.853.844,38	12.476.982,08	1.109,384	16,439
Dívida Consolidada Líquida	2.990.063,38	2.876.791,41	246,447	3,941	6.557.295,38	6.094.786,41	534,061	8,185	9.005.644,38	8.141.268,40	723,876	10,726
Resultado Nominal	1.660.480,00	1.598.902,26	137,941	2,188	3.598.632,00	3.515.064,97	290,485	4,452	2.508.349,00	2.252.585,87	200,287	2,967

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)			Índices de inflação (%)		
2027	2028	2029	2027	2028	2029
1.203.742,60	1.227.817,65	1.252.074,00	1,85	3,60	3,50

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conforme foi realizado neste demonstrativo e de acordo com o Manual de Demonstrativo Fiscal, 14ª Edição, do STN, conceitua que as METAS FISCAIS (2024, p. 74);

Representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Assim o Valor Corrente refere-se às metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, com relação informações apresentada na coluna Valor Constante, equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no



cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

No valor da Receita Total está registrada as estimativas para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, sendo que para o ano de 2027 a receita está projetada as metas em **R\$ 81,3 milhões** e a despesa em **R\$ 81,3 milhões, em busca do equilíbrio financeiro.**

Com relação às metas de Dívida Consolidada, este valor poderá chegar até **R\$ 6,7 milhões**, com a possibilidade de contratações de operações de crédito ao longo do ano de 2027. A dívida Consolidada Líquida apresenta-se satisfatória, possuindo com Resultado nominal **de R\$ 1.7 milhões.**

III. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS.

As projeções das metas anuais para a LDO 2027 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores e o cenário macroeconômico descrito neste Anexo.

Com base central no Relatório Focus de 2026, divulgado pelo Banco Central do Brasil, que apresenta diversas projeções econômicas para o país, observa-se um cenário de recuperação econômica moderada. Entre os principais indicadores, destaca-se o crescimento do PIB, estimado **em 1,80%** para 2027, sinalizando um avanço ainda cauteloso da atividade econômica. A inflação é projetada **em 3,85%**, dentro da meta estabelecida, enquanto a taxa básica de juros (Selic) deve encerrar o ano **em 12,5%**. A taxa de câmbio é esperada **em torno de R\$ 5,70** por dólar, refletindo pressões externas e internas sobre a economia.

Essas projeções econômicas se conectam diretamente com as políticas públicas atualmente adotadas pelo governo, que têm como foco o estímulo ao crescimento econômico com inclusão social. Diversos programas estratégicos vêm sendo implementados para sustentar a retomada econômica, reduzir desigualdades e enfrentar desafios estruturais, como o desemprego e o ajuste fiscal.

Entre as principais iniciativas governamentais, destacam-se:



- **Crédito consignado para trabalhadores CLT**, que amplia o acesso ao crédito com taxas reduzidas, contribuindo para o consumo das famílias e o dinamismo do mercado interno.
- **Programa Minha Casa Minha Vida**, impulsionando o setor da construção civil, gerando empregos e promovendo o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda.
- **Financiamentos para o agronegócio**, com crédito facilitado e subsídios que fortalecem um dos pilares da economia brasileira e incentivam a expansão da produção agrícola.
- **Programa de Regularização Fundiária (Regulariza)**, promovendo segurança jurídica e inclusão produtiva para pequenos produtores e moradores de áreas irregulares.
- **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**, com investimentos em infraestrutura, transporte e saneamento básico, essenciais para melhorar a competitividade do país e gerar empregos de forma ampla.
- **Isenção do Imposto de Renda para rendimentos de até R\$ 5 mil**, medida que proporciona alívio fiscal à classe média e amplia o poder de compra da população, estimulando o consumo.
- **Programa de Regularização de Dívidas Rurais**, que permite a renegociação de débitos de pequenos e médios produtores, garantindo a continuidade da produção e o fortalecimento do setor rural.

Essas medidas estão alinhadas com a perspectiva de uma recuperação econômica gradual apontada pelo Relatório Focus. Ao estimular o consumo, promover investimentos públicos e privados, e garantir apoio a setores estratégicos como a agricultura e a construção civil, o governo busca consolidar um ciclo de crescimento sustentável e inclusivo para os próximos anos.

DEMONSTRATIVO I- RECEITAS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	67.779.368,85	70.518.754,47	83.266.616,04	82.410.500,00	87.066.193,00	91.936.300,00	96.993.297,00
1.1.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.607.800,27	9.206.672,49	5.252.364,81	10.238.270,65	10.816.732,00	11.422.468,00	12.050.703,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições	569.782,03	778.364,42	903.144,50	957.000,00	1.011.070,00	1.067.689,00	1.126.411,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.279.680,88	821.707,49	2.281.130,33	557.531,35	589.031,00	622.016,00	656.226,00
1.6.0.0.0.0.0.0.00 - Receita de Serviços	0,00	53.818,10	21.765,59	39.000,00	41.203,00	43.510,00	45.903,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências Correntes	56.154.821,42	59.437.362,99	74.176.345,45	70.553.696,00	74.539.485,00	78.708.100,00	83.037.549,00
1.9.0.0.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	167.284,25	220.828,98	631.865,36	65.000,00	68.672,00	72.517,00	76.505,00
2.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas de Capital	5.148.306,38	1.792.455,05	5.331.298,32	5.190.000,00	5.483.235,00	5.790.295,00	6.108.760,00
2.1.0.0.0.0.0.0.00 - Operações de Crédito	1.173.025,14	831.754,26	880.217,09	3.500.000,00	3.697.750,00	3.904.824,00	4.119.589,00
2.2.0.0.0.0.0.0.00 - Alienação de Bens	0,00	126.800,00	0,00	100.000,00	105.650,00	111.566,00	117.702,00
2.4.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências de Capital	3.975.281,24	833.900,79	4.451.081,23	1.590.000,00	1.679.835,00	1.773.905,00	1.871.469,00
9.0.0.0.0.0.0.0.00 - Dedução da Receita	8.164.620,49	8.241.678,57	10.232.039,90	10.600.500,00	11.199.428,00	11.826.595,00	12.477.057,00
9.5.0.0.0.0.0.0.00 - FUNDEB	8.164.620,49	8.241.678,57	10.232.039,90	10.600.500,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.0.0.0.0.00 - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	11.199.428,00	11.826.595,00	12.477.057,00
TOTAL	64.763.054,74	64.069.530,95	78.365.874,46	77.000.000,00	81.350.000,00	85.900.000,00	90.625.000,00

Com relação às receitas projetadas para o ano de 2027, tem-se expectativa de aumento das RECEITAS TOTAIS EM **5,65%**, mediante análise das receitas efetivamente arrecadadas em 2025, em decorrência da projeção da inflação em **3,85%**, bem como da projeção para crescimento real do PIB do país em **1,80%**, e ainda a expectativa de contratação de operação de crédito para investimentos em obras e aquisições de equipamentos na ordem de **R\$ 3,6 milhões** e alienações de bens de **R\$ 105 mil reais**.

A Lei nº 4.320/64: estabelece que Lei Orçamentária Anual (LOA) indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender à sua cobertura e em confronto com o art. 167 da Constituição, especialmente pelos seus incisos II, III e V, que insistem no equilíbrio entre os compromissos e as disponibilidades e entre as novas alocações e as fontes compensatórias, e por várias normas da LRF, deste modo entende-se que as despesas não podem ser superiores às receitas estabelecidas para o exercício, sendo assim durante o ano de 2027, vejamos:

DEMONSTRATIVO 2- DESPESAS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Despesas Correntes	62.728.983,21	62.628.727,57	70.968.261,40	65.603.844,92	67.710.335,00	71.496.684,00	75.429.488,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.378.597,48	32.645.292,48	39.355.310,50	33.546.800,00	35.442.519,00	37.434.421,00	39.493.802,00
Juros e Encargos da Dívida	440.918,44	361.023,85	465.718,49	500.000,00	528.250,00	557.832,00	588.512,00
Outras Despesas Correntes	28.909.467,29	29.622.411,24	31.147.232,41	31.557.044,92	31.739.566,00	33.504.431,00	35.347.174,00
Despesas de Capital	6.490.351,53	9.419.390,65	8.896.756,86	10.600.251,04	11.199.165,00	11.826.316,00	12.476.762,00
Investimentos	4.827.400,85	7.901.050,40	7.204.172,73	9.000.251,04	9.508.765,00	10.041.254,00	10.593.522,00
Amortização da Dívida	1.662.950,68	1.518.340,25	1.692.584,13	1.600.000,00	1.690.400,00	1.785.062,00	1.883.240,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	795.904,04	2.440.500,00	2.577.000,00	2.718.750,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	795.904,04	2.440.500,00	2.577.000,00	2.718.750,00
TOTAL	69.219.334,74	72.048.118,22	79.865.018,26	77.000.000,00	81.350.000,00	85.900.000,00	90.625.000,00

Ao analisar o tratamento dado pelas Constituições com relação ao princípio do Equilíbrio, Giacomoni (2005, p.85) comenta que a Constituição de 1967 exigia orçamentos equilibrados, estabelecendo, em seu art. 66, que “O montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período” e que a Emenda Constitucional nº 1/69 retirou o dispositivo. Desta forma o Anexo II- Despesas foi projetado de forma que mantenha o equilíbrio econômico financeiro em todos os exercícios, sendo que a despesa projetada para o ano de 2027 será de **RS 81,3 Milhões**, para 2028, **RS 85,9 Milhões**, e para 2029 em **RS 90,6 Milhões**.

II. II. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

DEMONSTRATIVO 3 - RESULTADO PRIMÁRIO (ANEXO)

Resultado primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. O resultado primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, no qual será demonstrado no Anexo III- Resultado Primário.

Contudo, é preciso salientar que o principal parâmetro de endividamento eleito pelo legislador foi a Dívida Consolidada Líquida. Nesse sentido, serão consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, aquelas receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento



no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras (como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras) e aquelas fruto de alienação de investimentos. As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada. A metodologia de cálculo será apresentada no Anexo III- Resultado Primário.

Com relação ao resultado primário, para o ano de 2027, tem-se uma expectativa de **RS1.5 milhões negativos**, em consequência da projeção de contratação de Operação de Crédito para o ano de 2027, na Ordem de **RS 3,6 milhões**, para aquisição de maquinários e outros investimentos a serem realizados com Receitas Correntes, totalizando a importância de **RS 9,5 milhões**. Agora para o ano de 2028 este valor passará para **RS1,6 Milhão negativos**, pois também se projetou novas operações de créditos, dos investimentos projetados para serem realizados e ainda pela possibilidade de contratação de novas operações de crédito, ou seja, parte da Receita Corrente serão destinados para investimentos, tem-se uma expectativa de **RS 10 milhões**.

DEMONSTRATIVO 4- RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Passivo Reconhecido (II)	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00
DEDUÇÕES (II)	5.155.408,55	6.587.470,65	6.200.000,00	6.546.890,00	5.100.000,00	4.828.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.596.607,22	7.647.329,70	7.140.000,00	7.540.000,00	5.600.000,00	5.936.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	[+] 441.198,67	[+] 1.059.859,05	[+] 940.000,00	[+] 993.110,00	[+] 500.000,00	[+] 1.108.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.005.752,27	6.654.501,52	7.530.203,38	9.537.553,38	11.657.295,38	13.893.644,38
DÍVIDA CONTRATUAL	7.005.752,27	6.654.501,52	7.530.203,38	9.537.553,38	11.657.295,38	13.893.644,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.850.343,72	67.030,87	1.330.203,38	2.990.663,38	6.557.295,38	9.065.644,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.850.343,72	67.030,87	1.330.203,38	2.990.663,38	6.557.295,38	9.065.644,38
RESULTADO NOMINAL	6.617.774,29	(1.783.312,85)	1.263.172,51	1.660.460,00	3.566.632,00	2.508.349,00

De acordo com MDF, 14ª Edição e para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e também pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).



Diante do cenário atual, há uma expectativa de contratação de novas operações de crédito em torno de R\$ 3.697.750,00 Milhões, para aquisição de maquinários e realização de obras, com isso, projeta-se uma pequena elevação do endividamento, mas de acordo com a projeção da disponibilidade financeira para o exercício de 2027 o valor nominal apresenta-se em R\$ 1.660.460,00 milhões. Cabe destacar ainda que o montante da dívida consolidada se torna praticamente irrisório frente à disponibilidade financeira do Município.

II. III. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Tabela 6 apresenta a estimativa da Dívida Consolidada Líquida do Município de Limeira do Oeste-MG constante das LDOs de 2024 a 2026, bem como as projetadas para o período de 2027 a 2029.

DEMONSTRATIVO 5- MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

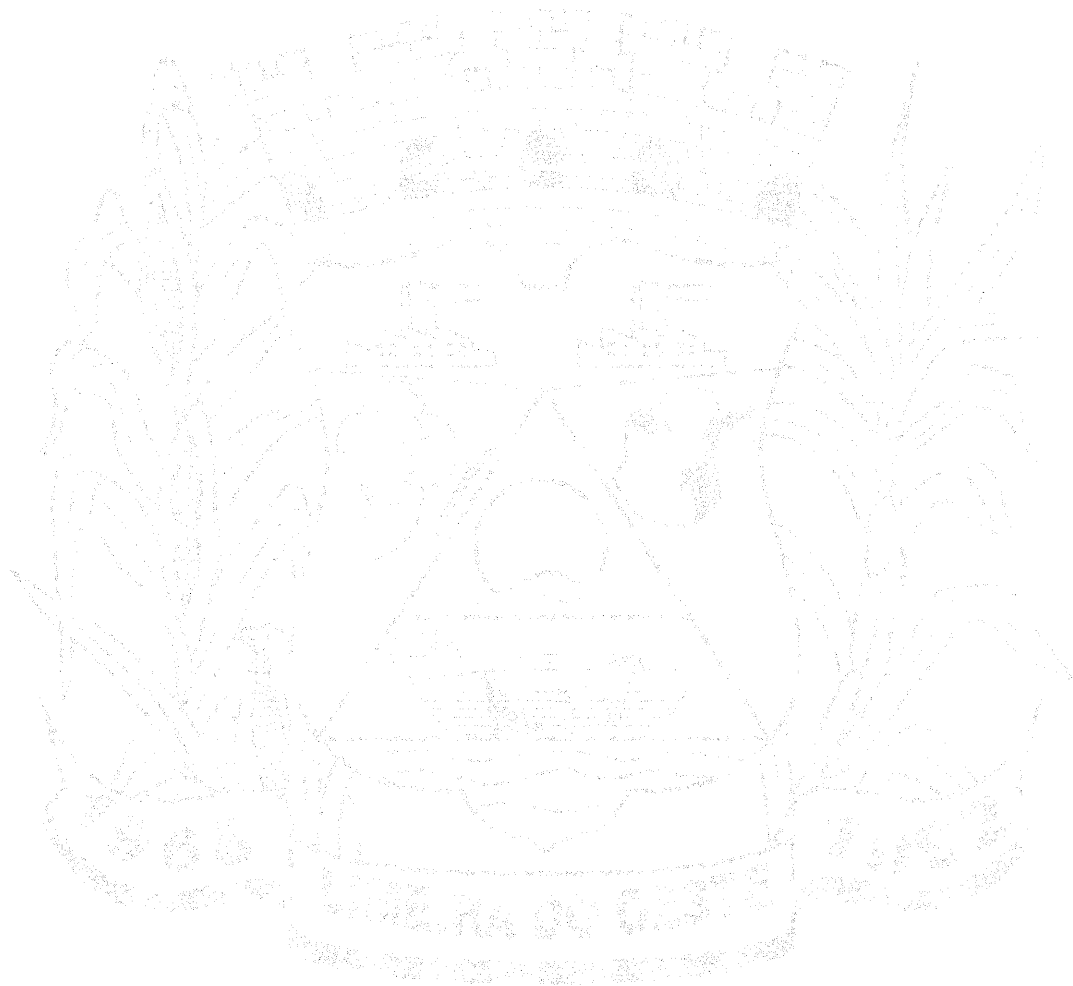
No montante da dívida Consolidada, ocorre a projeções das operações de Créditos Contratadas e em Contratação, conforme:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Passivo Reconhecido (II)	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00	[+] 0,00
DEDUÇÕES (II)	10.947.634,95	5.155.408,55	6.587.470,55	6.200.000,00	6.546.890,00	6.100.000,00	4.828.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.267.174,66	5.596.607,22	7.647.329,70	7.140.000,00	7.540.000,00	5.600.000,00	5.936.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	[+] 1.319.539,71	[+] 441.198,67	[+] 1.059.859,05	[+] 940.000,00	[+] 993.110,00	[+] 500.000,00	[+] 1.108.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.180.204,38	7.005.752,27	6.654.501,52	7.530.203,38	9.537.553,38	11.657.295,38	13.893.644,38
DÍVIDA CONTRATUAL	6.180.204,38	7.005.752,27	6.654.501,52	7.530.203,38	9.537.553,38	11.657.295,38	13.893.644,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(4.767.430,57)	1.850.343,72	67.030,87	1.330.203,38	2.990.663,38	6.557.295,38	9.065.644,38

Como relatado anteriormente existe uma pequena projeção de contratação de operação de crédito na importância de **R\$ 3,6 Milhões** conforme relatado anteriormente, não impactando drasticamente no limite de endividamento, em decorrência do aumento



da projeção da disponibilidade financeira, onde o Município apresenta saúde de endividamento totalmente razoável.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
ANEXO II- METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I § 2º Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo por objetivo comparar o resultado alcançado em 2025 com as relações metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2027.

A tabela a seguir apresenta a comparação entre as metas estabelecidas na **LDO 2025** e os valores efetivamente realizados no exercício, abrangendo receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida e dívida fiscal líquida.

Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	70.800.000,00	0,006	107,517	78.365.874,46	6.773,195	107,299	7.565.874,46	10,69
Receitas Primárias (I)	68.474.000,00	0,006	103,984	77.485.657,37	6.697,118	106,094	9.011.657,37	13,16
Despesa Total	70.800.000,00	0,006	107,517	79.865.018,26	6.902,767	109,352	9.065.018,26	12,80
Despesas Primárias (II)	70.800.000,00	0,006	107,517	79.865.018,26	6.902,767	109,352	9.065.018,26	12,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.326.000,00)	0,000	(3,532)	(2.379.360,89)	(205,649)	(3,257)	(53.360,89)	2,29
Dívida Pública Consolidada	5.930.204,38	0,000	9,005	6.654.501,52	575,151	9,111	724.297,14	12,21
Dívida Consolidada Líquida	(7.059.395,62)	0,000	(10,720)	67.030,87	5,793	0,091	7.126.426,49	(100,95)
Resultado Nominal	(368.900,00)	0,000	(0,560)	(1.783.312,85)	(154,132)	(2,441)	(1.414.412,85)	383,41

A tabela demonstra a comparação entre as metas estabelecidas na **LDO 2025** e os valores efetivamente realizados no exercício, abrangendo receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida e dívida fiscal líquida.

Como pode ser observado, durante o exercício, a meta prevista para a Receita Total foi superada em **107,29 %**. Estava prevista uma arrecadação de **R\$ 70.8 milhões**, enquanto a receita efetivamente realizada alcançou **R\$ 78.3 milhões**. No que se refere às **Receitas Primárias**, o desempenho do percentual atendidos foi de **10,69%** em relação à meta estipulada.



As **Despesas Totais** foram executadas acima do valor fixado, atingindo **12,80%** do previsto. Ainda assim, o **Resultado Primário** foi favorável, registrando um superávit de mais **R\$ 2.3 milhões positivos**, demonstrando que as receitas primárias foram suficientes para cobrir todas as despesas primárias, gerando um saldo financeiro positivo.

Destaca-se que o **Resultado Nominal** foi **satisfatório**, por outro lado, houve **liquidez corrente suficiente para cobrir a totalidade do passivo de longo prazo**, refletindo a boa capacidade de pagamento do Município. No entanto, no que tange à **Dívida Consolidada**, houve excesso da meta inicialmente prevista.

DEMONSTRATIVO 3- METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total	64.069.530,95	78.365.874,46	22,31	77.000.000,00	(1,75)	81.350.000,00	5,64	85.900.000,00	5,59	90.625.000,00	5,50	
Receitas Primárias (I)	63.110.976,69	77.485.657,37	22,77	73.400.000,00	(5,28)	77.546.600,00	5,64	81.883.610,00	5,59	86.387.709,00	5,50	
Despesa Total	72.048.118,22	79.865.018,26	10,84	77.000.000,00	(3,59)	81.350.000,00	5,64	85.900.000,00	5,59	90.625.000,00	5,50	
Despesas Primárias (II)	72.048.118,22	79.865.018,26	10,84	77.000.000,00	(3,59)	81.350.000,00	5,64	85.900.000,00	5,59	90.625.000,00	5,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.937.141,53)	(2.379.360,89)	(73,38)	(3.600.000,00)	51,30	(3.803.400,00)	5,65	(4.016.390,00)	5,59	(4.237.291,00)	5,49	
Dívida Pública Consolidada	7.005.752,27	6.654.501,52	(5,02)	7.530.203,38	13,15	9.537.553,38	26,65	11.657.295,38	22,22	13.893.644,38	19,18	
Dívida Consolidada Líquida	1.850.343,72	67.030,87	(96,38)	1.330.203,38	1.884,46	2.990.663,38	124,82	6.557.295,38	119,25	9.065.644,38	38,25	
Resultado Nominal	6.617.774,29	(1.783.312,85)	(126,94)	1.263.172,51	(170,83)	1.660.460,00	31,45	3.566.632,00	114,79	2.508.349,00	(29,68)	

Na elaboração da LDO, as metas municipais foram calculadas com base em indicadores nacionais projetados e divulgados anualmente pelo Governo Federal. As metas previstas para o ano de 2027 foram estipuladas no primeiro trimestre de 2026, refletindo um período de estabilidade, com a previsão do índice da inflação em estabilidade.

Quanto aos valores constantes da Tabela o Manual de Demonstrativos Fiscais (14ª edição) determina que os cálculos da meta e das projeções do resultado primário devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no item do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. No entanto, uma vez que este demonstrativo carrega comparação com as metas estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias anteriores, as quais obedeciam ao critério de inclusão das operações intraorçamentárias, as metas aqui apresentadas para o período de 2024 a 2029, também incluem os valores decorrentes dessas operações.



A parte superior da Tabela apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para o período 2027-2029, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Já a parte inferior da tabela mostra a evolução das metas anuais previstas nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, sem as devidas atualizações dos índices inflacionários, conforme poderá ser observado. Destaca-se que durante o 2027 ano fez o índice em torno de 5,64% e para 2028 este índice passa a 5,59% e para 2029 este índice passa para 5,50%. Observa-se que houve adequações das metas em relação ao orçamento projetado para o ano de 2026, assim as metas foram projetadas dentro de uma perspectiva lógica, estando nos padrões aceitáveis da econômica brasileira e municipal.

As metas estabelecidas no período têm como referência as expectativas em relação ao crescimento dos indicadores nacionais, expressos na LDO federal para o triênio 2027-2029, na qual se projeta taxas de retomada e avanço do PIB nacional.

A perspectiva de retomada da capacidade produtiva das atividades econômicas enseja a obtenção de trajetórias ascendentes de receitas primárias projetadas para o triênio 2027-2029, contudo devidamente ajustadas à conjuntura econômica vigente e esperada para o período. Por outro lado, a proposta de contenção das despesas primárias consiste em forte desafio para a busca do equilíbrio fiscal, no curto prazo, visando a obtenção de resultados primários superavitários de médio e longo prazos.

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	58.356.881,62	-2,61	59.919.569,68	18,40	50.604.567,36	18,00
TOTAL	58.356.881,62	-2,61	59.919.569,68	18,40	50.604.567,36	18,00

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

No registro e evidenciação do Patrimônio dos entes públicos deverão ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento e a mensuração dos ativos e passivos, bem como de suas variações patrimoniais. Nesse diapasão, a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) representa um processo de fundamental contribuição para a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido.



De acordo com a Estrutura Conceitual prevista na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP), de o Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, enquanto o Passivo é uma obrigação presente derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Tal norma preceitua, também, que a Situação Patrimonial Líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida como Patrimônio Líquido. Integram, ainda, o Patrimônio Líquido: o patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, previsto no inciso III do § 2º do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, tem por finalidade evidenciar o desempenho da Situação Patrimonial Líquida do Município de Limeira do Oeste - MG-MG nos últimos três exercícios apresentando os resultados das variações patrimoniais registradas pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta.

Assim houve uma redução na situação líquida do Patrimônio Consolidado ficando deficitário em **2,61%**, em relação ao ano de 2024 e 2023, em decorrência dos investimentos realizados no Município.

Verificou-se que em 31 de dezembro de 2025 o Patrimônio Líquido do Município atingiu o montante positivo de **R\$ 58 milhões**, apresentando uma redução em torno de **R\$ 1 milhão**, em relação ao ano de 2024.

DEMONSTRATIVO 5- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso III, §2º, art. 4º, e tem por finalidade evidenciar a Receita de Capital oriunda de Aliações de Ativos e sua aplicação em Despesa de Capital nos últimos três exercícios.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o



financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Durante o ano 2025 não foram alienados bens, sendo que os recursos disponíveis referem - se a leilões realizados em exercícios anteriores, bem como rendimentos de aplicações financeiras dos mesmos. Durante o ano de 2025, não houve indenização em desapropriação de imóveis e aquisição de equipamentos. O saldo restante dos recursos provenientes da alienação está depositado em conta bancária específica que ao final do exercício de 2025 totalizou a importância **R\$ 76.431,75 (Setenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITA TOTAL	1.555,63	198.378,70	1.439.367,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	1.555,63	198.378,70	150.519,55
RECEITA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	1.288.847,53

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
DESPESAS EXECUTADAS	85.520,31	1.389.379,29	87.970,06

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = (a-d) + h	2024 (h) = (b-e) + i	2023 (i) = c - f
Valor (III)	76.431,75	160.396,43	1.351.397,02

DEMONSTRATIVO 7- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita, no qual são estimadas e relacionadas, para o exercício tributário próximo e os dois subsequentes, a renúncia de receita de competência do Município de Limeira do Oeste - MG, por força da legislação em vigor.



A 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, utilizada aqui como referência, as renúncias estão definidas no documento da seguinte forma:

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica). Exemplos: Concessão de crédito presumido ao Setor Hoteleiro, Isenção de Imposto de Renda para pessoas com mais de 65 anos, etc. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª ed., pág. 134).

DEMONSTRATIVO 7.1 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Desconto	IPTU/DESCONTO IPTU/APOSENTADOS E PESSOAS COM	21.000,00	23.000,00	25.000,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA
1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	Remissão	GERAL/PRAGRAMA REFIS/REMISÃO DE JUROS E MULTAS	45.000,00	55.000,00	60.000,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO COM O INCENTIVO DO REFIS
1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Desconto	FAZENDA/DESCONT A ITBI/IMÓVEL FINANCIADO	100.000,00	110.000,00	120.000,00	DIMINUIÇÃO DA DESPESA
Total			166.000,00	188.000,00	205.000,00	

O Município de Limeira do Oeste conta com programas específicos voltados à assistência de pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo cidadãos carentes, pessoas com deficiência e aposentados por invalidez. Um dos principais benefícios oferecidos é a **isenção parcial do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)**, conforme estabelecido pela **Lei Complementar nº 83/2021**.

De acordo com essa legislação, será concedido **desconto de 50% no valor do IPTU** aos proprietários de **único imóvel**, desde que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- Sejam aposentados com **65 anos ou mais**;
- Sejam **portadores de deficiência física**;
- Possuam **renda mensal de até dois salários mínimos**;
- Sejam **entidades sem fins lucrativos** que possuam **apenas um imóvel**.



A compensação da renúncia de receita decorrente desses benefícios será efetivada por meio da **redução das despesas municipais**, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.

Além disso, o Município realiza anualmente o **Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)**, com o objetivo de oferecer aos contribuintes a oportunidade de regularizar seus débitos junto à Fazenda Municipal (IPTU, ISSQN). O programa, autorizado por legislação específica, prevê **anistia de até 100% em multas e juros**, incentivando a quitação voluntária dos débitos e evitando o encaminhamento para **protesto ou ações judiciais**, o que acarretaria **custos adicionais à administração pública** de Limeira do Oeste.

DEMONSTRATIVO 8- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterá demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição. Por outro lado, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o montante de recursos que poderão ser disponibilizados para custear eventuais variações dessas despesas. O volume da referida margem disponível está associado, portanto, à redução permanente da despesa ou ao aumento permanente da receita (Art. 17, §2º), assim, no exercício de 2027 não existe previsão para expansão das despesas de caráter continuado.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS.



O Anexo de Metas Fiscais para o exercício de 2027 foi elaborado em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), apresentando de forma transparente e fundamentada os parâmetros que orientam a política fiscal do **Município de Limeira do Oeste/MG**.

As metas foram estabelecidas com base em cenários macroeconômicos realistas, contemplando projeções do PIB, inflação, taxa Selic e câmbio, alinhadas às diretrizes do Governo Federal e aos relatórios do Banco Central do Brasil (Relatório Focus), garantindo a consistência entre planejamento, execução orçamentária e equilíbrio fiscal.

Para o ano de 2027, a receita total estimada é de **R\$ 81,3 milhões**, com igual valor previsto para a despesa, evidenciando o compromisso com o equilíbrio orçamentário. Destaca-se ainda a previsão de operações de crédito da ordem de **R\$ 3,6 milhões**, voltadas para investimentos em maquinários, mantendo o nível de endividamento dentro de limites prudenciais.

O resultado primário apresenta previsão negativa em **R\$ 1,5 milhões**, reflexo das novas operações de crédito, porém com expectativa de recuperação já em 2028. O resultado nominal é projetado em **R\$ 1,6 milhões**, evidenciando controle sobre a dívida consolidada líquida, que se mantém em patamares baixos frente à capacidade financeira do Município.

Quanto à evolução do patrimônio líquido, observou-se redução mínima, com saldo negativo de **R\$ 1 milhão em 2025**, demonstrando a valorização do ativo público por meio de investimentos em infraestrutura e aquisição de bens permanentes.

Com isso, o Município demonstrou responsabilidade na aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos e apresentou estimativas detalhadas da renúncia de receita e da margem para expansão de despesas obrigatórias, consolidando uma gestão fiscal transparente, eficiente e voltada para a sustentabilidade.

Portanto, o Anexo de Metas Fiscais 2027 reflete o compromisso do Poder Executivo Municipal com a boa governança, a responsabilidade fiscal e o planejamento estratégico, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Limeira do Oeste/MG.

Limeira do Oeste-MG, 13 de abril de 2026

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro - CEP 38.295-000

Contatos: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732